



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0000134-67.2016.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Diretoria Regional do Vale do Acre
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, troca de óleo/de filtro, conserto e troca de pneus, alinhamento, balanceamento e cambagem nos veículos pertencentes à frota do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao PE SRP nº 19/2016, de acordo com a Ata de Realização (eventos 0089432, 0089433, 0089434, 0089436, 0089437), Resultado por Fornecedor (evento 0089491) e Termo de Adjudicação (evento 0089443, 0089489), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedora do certame licitatório, pelo critério de menor preço por grupo a empresa **BRAUMAR LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.485.501/0001-30, com valor global de R\$ 506.488,00 (quinhentos e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais), sendo R\$ 329.938,00 (trezentos e vinte e nove mil novecentos e trinta e oito reais), para o grupo 1, R\$ 9.542,00 (nove mil quinhentos e quarenta e dois reais) para o grupo 2, R\$ 52.320,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte reais) para o grupo 3, R\$ 48.876,00 (quarenta e oito mil oitocentos e setenta e seis reais) para o grupo 4, R\$ 63.612,00 (sessenta e três mil seiscentos e doze reais) para o grupo 5 e R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) para o grupo 6.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolho o Parecer ASJUR nº 272/2016 e HOMOLOGO a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Após a assinatura do instrumento contratual, fica autorizada a aquisição destinada a atender a demanda deste Poder, conforme a conveniência e necessidade, mediante procedimentos deliberados pela Diretoria de Logística, observando a utilização racional e as formas de controle dos recursos financeiros disponíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Maria CEZARINETE de S. Augusto ANGELIM, Presidente**, em 24/08/2016, às 00:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0093313** e o código CRC **6B2090D9**.

